

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 018/2010

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 25/03/2010, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDVALDO DE ANDRADE, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência a Senhora Procuradora MARIA EDLENE LINS FELIZARDO, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores PAULO MAIA FILHO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, apreciando o Proc. TRT NU. 0002300-98.2010.5.13.0000-e, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO SGP Nº 030/2010, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente, interrompeu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, as férias do Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, relativas ao exercício de 2010, anteriormente aprazadas para usufruto de 07.01 a 07.03.2010, restando-lhe um saldo de 32 (trinta e dois) dias, para gozo a partir de 21.06.2010.

Obs.: Sua Excelência o Senhor Desembargador Carlos Coelho de Miranda Freire, absteve-se de votar. Ausente, justificadamente, Sua Excelência o Senhor Desembargador Vicente Vanderlei Nogueira de Brito.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
TRT-13ª Região